Resolução 1308/95 de 23.02.95
Dom nº 10560 de 07.03.95

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
13.03.95

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 030/94 **Data** 30/ 06 / 94

INTERESSADO VEREADORA - MAGALY MARQUES

ASSUNTO CRIA A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 06/09/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 013081995
Projeto: 00301994
Autor: MAGALY MARQUES
Assunto: BIBLIOTECA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

RESOLUÇÃO Nº 1308/95 DE 23 DE fevereiro DE 1994.

Cria a Biblioteca da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a biblioteca da Câmara Municipal de Fortaleza que terá por objetivos:

I - Propiciar aos Vereadores, assessores e funcionários material de pesquisa e consulta para o desenvolvimento de suas atividades precípuas.

II - Servir à comunidade enquanto núcleo de difusão cultural.

Art. 2º - A biblioteca funcionará nas dependências da Câmara obedecendo seu horário de funcionamento.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 23 de fevereiro de 1994.

LUIS ÁTILA BEZERRA
PRESIDENTE

FAM Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 030/94
EM, 08/08/94
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 01/08/94
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030 /94

01/12/94
PRESIDENTE

CRIA A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

14/12/94 — 14/12/94

ART.1º- Fica criada a biblioteca da Câmara Municipal de Fortaleza que terá por objetivos:

I- Propiciar aos vereadores, assessores e funcionários material de pesquisa e consulta para o desenvolvimento de suas atividades precíduas.

II- Servir à comunidade enquanto núcleo de difusão cultural.

ART.2º- A biblioteca funcionará]nas dependências da Câmara obedecendo seu horário de funcionamento.

ART.3º- A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Departamento legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, Em 30 de Junho de 1994.

VEREADORA MAGALY MARQUES

COMISSÃO DE Educação
DESIGNO O VEREADOR JOSÉ OLIVEIRA COMO RELATOR
Em 08 / 08 / 94
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

A iniciativa tem por objetivo atender à carência antiga, porém cada vez mais urgente dos vereadores e assessores que para o desempenho eficiente dos atos e procedimentos inerentes ao processo legislativo tem necessidade de um farto e atualizado material de pesquisa e consulta.

Uma biblioteca instalada e administrada nos padroẽs adotados por instituições do porte de um BNB, TELECEARÁ; FIEC, e não um mero depósito de livros ultrapassados e deteriorados como o que antes existia nesta casa não só atenderia aos anseios dos representantes e profissionais que desempenham as funções legislativas como, com o passar do tempo , transforma-se à em um núcleo de difusão cultural à disposição da comunidade.

VEREADORA MAGALY MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Parecer nº 04 /94
Projeto de Resolução nº 030/94

30/11/94

Apresenta a Vereadora Magaly Marques, o Projeto de Resolução, que fica criada a biblioteca da Câmara Municipal de Fortaleza.

Objetivando propiciar aos vereadores, assessores e funcionários material de pesquisa e consulta para o desenvolvimento de suas atividades.

Ante o exposto somos pela aprovação do projeto em epígrafe, salvo melhor juízo.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de novembro de 1994.

Magna José Oliveira Relator

Artur Bruno Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/94.

Cria a Biblioteca da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

APROVADO
EM 15/12/94
Presidente

Art. 1º - Fica criada a biblioteca da Câmara Municipal de Fortaleza que terá por objetivos:

I - Propiciar aos Vereadores, assessores e funcionários material de pesquisa e consulta para o desenvolvimento de suas atividades precípuas.

II - Servir à comunidade enquanto núcleo de difusão cultural.

Art. 2º - A biblioteca funcionará nas dependências da Câmara obedecendo seu horário de funcionamento.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 **de** Dezembro **de 1994.**

PRESIDENTE

FAM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

RPR/ZFA

Ofício nº 081 /95.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 1995.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº1308/95 de 23.02.95, de autoria da vereadora **MAGALY MARQUES**, que **"CRIA A BIBLIOTECA NA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Ilmo.Sr.
Paulo Coelho Araújo
DD. Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará